

ATA NÚMERO TREZE

Aos **dezoito dias do mês de outubro de dois mil e quinze**, pelas dez horas, na delegação da Assembleia da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, neste lugar de Carvide, reuniu em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia, tendo comparecido os membros do executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, respetivamente os cidadãos Faustino Ferreira Coelho Guerra, Carlos Alberto Costa Ferreira e Maria Alice Ferreira Pedrosa Claro, bem como todos os membros da Assembleia de Freguesia, com exceção de Ilídio Lavos e Sérgio Dinis.-----

Deu-se início à sessão, eram dez horas e dez minutos com a visita à Rua das Barrocas em Carvide onde foi feita a apresentação da obra solicitada pelo cidadão Eduardo Guerra e observação do local a intervencionar. Finda a visita continuou-se a Assembleia nas instalações da delegação. O Presidente do executivo, Faustino Guerra solicitou autorização para a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos, como ponto dois – Constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras da União das Freguesias de Monte Real e Carvide. A autorização foi concedida por unanimidade.-----

Ponto um – Alargamento na Rua das Barrocas, lugar de Carvide, com construção de muros de suporte – apreciação, discussão e votação; O Presidente Faustino Guerra esclareceu que foi apresentado pelo proprietário um orçamento para a construção da obra que foi considerado de montante demasiado elevado para as possibilidades da Junta de Freguesia. É ainda da opinião que a obra não tem importância relevante para a comunidade. O membro Rui Gaspar sugeriu a cedência de algum material ficando a obra a cargo do proprietário. O Presidente do executivo aconselhou a doação de quinhentos blocos de cimento e a permissão para a realização da obra que ficará totalmente a cargo do proprietário. Estas sugestões postas a votação foram aprovadas por unanimidade.-----

Ponto dois – Constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras da União das Freguesias de Monte Real e Carvide – apreciação, discussão e votação; Segundo o disposto no art.º 9, n.º1, p), da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Assembleia de Freguesia, por proposta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Real e Carvide estabeleceu, para a Ordenação Heráldica da

Freguesia, os símbolos constantes do Parecer emitido pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, com a seguinte redação: -----

“Brasão: escudo de púrpura, pelourinho de prata acompanhado em chefe por flor-de-lis de ouro, à dextra por fonte de prata, repuxando do mesmo, e à sinistra por rodízio de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel de prata com a legenda a negro: “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE”.-----

Bandeira: esquartelada de amarelo e púrpura. Cordões e borlas de ouro e púrpura. Haste e lança de ouro.-----

Selo: nos termos do art.º 18 da Lei 53/91, com a legenda “União das Freguesias de Monte Real e Carvide”-----

Parecer emitido nos termos da Lei 53/91, de 7 de Agosto. Em Lisboa, 23 de julho de 2015, pelo secretário da Comissão de Heráldica, João Portugal.-----

Está conforme o original.-----

O Presidente da Assembleia de Freguesia lamentou o facto de o brasão não contemplar a parra da videira ligada à lenda de Carvide. E foi secundado nesta opinião por outros membros da Assembleia. O Presidente Faustino Guerra esclareceu que esta era uma das propostas aprovadas em sessão anterior. Posta a votação a proposta apresentada foi aprovada por maioria com a abstenção do membro Horácio Morgado.-----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros presentes vai ser assinada pelo Presidente e Secretários da mesa da Assembleia.-----

João Humberto Morgado Amado
Presidente
Fausto